

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas mínimas para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina, com operador, combustível, manutenção, transporte e demais despesas inclusas, destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural no Município de Videira/SC.

A contratação compreenderá serviços mecanizados destinados à manutenção, recuperação, conservação e melhorias em vias públicas, estradas vicinais, drenagens, terraplenagens, movimentação de terra, limpeza de áreas públicas e demais atividades correlatas de interesse da Administração Municipal.

2. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, bem como demais Secretarias Municipais, garantindo suporte técnico e operacional à execução de serviços públicos essenciais.

Os serviços destinam-se principalmente a:

- manutenção e recuperação de estradas rurais;
- abertura e manutenção de acessos;
- serviços de terraplenagem;
- escavações;
- abertura e limpeza de valas;
- drenagens;
- carregamento e transporte de materiais;
- compactação de solo;
- demolições;
- limpeza de áreas públicas;
- movimentação de terra;
- apoio às atividades agrícolas;
- transporte de máquinas pesadas;
- serviços emergenciais de infraestrutura;
- demais serviços correlatos.

A contratação torna-se necessária em razão da insuficiência de equipamentos próprios do Município para atendimento integral das demandas operacionais existentes.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação da Secretaria competente e emissão de Ordem de Serviço.

Os serviços poderão compreender:

- terraplenagem;
- escavações;
- rompimento de rochas;
- abertura e limpeza de valas;
- drenagem;
- carregamento de materiais;
- transporte de materiais;
- compactação de solo;
- manutenção de estradas;
- recuperação de vias públicas;
- nivelamento;
- serviços agrícolas;
- movimentação de terra;
- transporte de máquinas;
- serviços correlatos de infraestrutura urbana e rural.

4. RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos abaixo relacionados, conforme necessidade da Administração Municipal.

ITEM	OBJETO	UNIDADE
1	Prestação de serviço de Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção inclusos, sendo a máquina com as seguintes especificações mínimas: potência do motor entre 70 e 110 HP, combustível diesel, profundidade máxima de escavação entre 4 e 5 metros, alcance máximo de escavação entre 6 e 7 metros, capacidade da caçamba dianteira entre 0,7 e 1,5 m³, tração 4x4, direção hidráulica, cabine aberta ou fechada, ano de fabricação não inferior a 2014.	HORA
2	Prestação de serviço de Escavadeira Hidráulica com caçamba, com operador, combustível e manutenção inclusos, com peso operacional mínimo de 8 toneladas e ano de fabricação não inferior a 2014.	HORA
3	Prestação de serviço de Escavadeira Hidráulica com Rompedor Hidráulico, com operador, combustível e manutenção inclusos, sendo a máquina com peso operacional mínimo de 18.000 kg e rompedor hidráulico com peso igual ou superior a 1.800 kg, ano de fabricação não inferior a 2014.	HORA

ITEM	OBJETO	UNIDADE
4	Prestação de serviço de Escavadeira Hidráulica com caçamba, com operador, combustível e manutenção inclusos, com peso operacional entre 16.000 kg e 20.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2014.	HORA
5	Prestação de serviço de Escavadeira Hidráulica com caçamba, com operador, combustível e manutenção inclusos, com peso operacional entre 20.000 kg e 25.000 kg, ano de fabricação não inferior a 2014.	HORA
6	Prestação de serviço de Trator de Esteira, com operador, combustível e manutenção inclusos, sendo máquina de porte médio, com peso operacional entre 12.000 kg e 16.000 kg, equipada com lâmina articulada e ano de fabricação não inferior a 2014.	HORA
7	Prestação de serviço de Caminhão Basculante Truck, com tração mínima 6x4, ano de fabricação não inferior a 2014, equipado com caçamba com capacidade mínima de 12 m³, com no mínimo 02 caminhões na frota, incluindo motorista, combustível e manutenção.	HORA
8	Prestação de serviço de transporte de máquinas pesadas através de Caminhão Prancha, com tração mínima 6x4, capacidade mínima de transporte de 15 toneladas, carroceria aberta com largura mínima de 2,70m e comprimento mínimo de 7,5m, equipada com no mínimo 02 catracas para fixação da carga, ano de fabricação não inferior a 2014.	HORA
9	Prestação de serviço de Mini Escavadeira, com peso operacional entre 2.000 kg e 3.000 kg, com operador, combustível e demais despesas inclusas, ano de fabricação não inferior a 2014.	HORA
10	Prestação de serviço de Rolo Compactador, com peso mínimo de 12.200 kg, potência líquida mínima de 162 HP, frequência de vibração de 30/33Hz, operador, combustível e manutenção inclusos, ano de fabricação não inferior a 2014.	HORA

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria responsável, mediante emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente.

A contratada deverá:

- disponibilizar operadores habilitados e capacitados;
- fornecer combustível;
- responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva;
- disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- atender às normas ambientais;
- atender às normas de segurança do trabalho;
- substituir imediatamente equipamentos com defeito;
- atender aos prazos estabelecidos pela Administração;
- manter responsável técnico quando exigido.

Todos os custos operacionais correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo:

- operadores;
- combustível;
- lubrificantes;
- manutenção;
- peças;
- transporte;
- deslocamentos;
- alimentação;
- seguros;
- encargos trabalhistas;
- encargos previdenciários;
- EPIs;
- tributos;
- ART;
- demais despesas diretas e indiretas.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em áreas urbanas e rurais do Município de Videira/SC, conforme necessidade da Administração Municipal.

Os locais serão definidos pela Secretaria requisitante conforme cronograma operacional e demandas existentes.

7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição será realizada por hora efetivamente trabalhada, mediante controle e acompanhamento da fiscalização designada pela Administração Municipal.

As horas somente serão contabilizadas após o efetivo início da operação do equipamento no local autorizado.

Não serão computadas:

- horas paradas;
- deslocamentos improdutivos;
- manutenção dos equipamentos;
- paralisações por responsabilidade da contratada;
- tempo de carregamento ou abastecimento.

A fiscalização poderá solicitar relatórios operacionais e controle de horímetro sempre que necessário.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a qualidade dos serviços executados;
- controlar medições;
- solicitar correções;
- determinar substituições de equipamentos;
- emitir relatórios;
- aprovar os serviços executados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução dos serviços.

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar, antes do início da execução contratual:

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por profissional habilitado junto ao CREA/SC, quando exigida pela legislação aplicável;
- indicação do responsável técnico pelos serviços.

A contratada deverá manter responsável técnico durante toda a vigência contratual.

10. SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

Todos os serviços deverão obedecer:

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- normas da ABNT;
- normas ambientais;
- normas de trânsito;
- legislação ambiental vigente;
- normas técnicas aplicáveis;
- demais legislações pertinentes.

Os operadores deverão utilizar EPIs adequados durante toda a execução dos serviços.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato administrativo, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa contratada declara possuir capacidade técnica, operacional e profissional para execução integral dos serviços contratados.

Os serviços deverão ser executados com qualidade, eficiência e segurança, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Videira/SC, 21 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FISCAL DO CONTRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/SC Nº 177627-4